



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

RESOLUÇÃO Nº. 350/ 2007.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 337, DE 1º DE JUNHO DE 1999 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, PLANO DE CARREIRA, CARGOS, SALÁRIOS E QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51, IV, da Constituição Federal, o art. 28, III, da Lei Orgânica de Óbidos, c/c o art. inciso I, alínea a), do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº. 337, de 1º de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - omissis.

I – omissis;

II – omissis;

III – SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

III - SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA, compreende:

1 – Departamento administrativo e de recursos humanos, com:

a) setor de transportes;

b) setor de protocolo, expediente, registro e cerimonial;

c) setor de processamento de dados e informática;

d) setor de serviços gerais, com:

I – equipe de manutenção e limpeza;

II – equipe de telefonia, portaria e Contínuos.

2 – Departamento de eventos e espaço cultural.

3 – Departamento legislativo, com:

a) setor de técnica legislativa, abrangendo, setor de redação legislativa e atas.

4 - Departamento jurídico.

5 - Departamento financeiro, com:

a) setor de contadoria;

b) setor de material, patrimônio e almoxarifado;

c) setor de compras e licitações.

6 - Departamento de comunicação.

7 - Gabinetes dos vereadores.



Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 348 – Centro - Fone-Fax: (093) 3547-1681

CEP: 68250-000

Óbidos – Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

Art. 2º - O artigo 4º da Resolução nº. 337, de 01 de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A Secretaria Geral Legislativa é o órgão de execução, incumbindo-lhe a coordenação e controle dos órgãos de apoio à Mesa Diretora, conforme estrutura administrativa estabelecida no art. 1º, inciso III, desta Resolução".

Art. 3º - O artigo 17 da Resolução nº. 337, de 1º de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - omissis.

GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR CÓDIGO: CMO - DAS -050

Categoria Funcional	Vagas	Códigos
Chefe do Gabinete da Presidência	01	CMO-DAS-050
Secretário Geral	01	CMO-DAS-050
Diretor de Departamento de Administração	01	CMO-DAS-050
Diretor de Departamento de Finanças	01	CMO-DAS-050
Diretor de Departamento de Comunicação	01	CMO-DAS-050
Diretor de Departamento de Eventos e Espaço Cultural	01	CMO-DAS-050
Assessor Jurídico	01	CMO-DAS-050
Assessor de Imprensa	01	CMO-DAS-050
Assessor de Eventos Cerimoniais	01	CMO-DAS-050
Assessor Especial	10	CMO-DAS-050
Redator Legislativo Auxiliar	05	CMO-DAS-050
Tesoureiro	01	CMO-DAS-050

Art. 4º - O art. 23 da Resolução nº. 337, de 1º de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23. Aos ocupantes dos cargos do Grupo CMO-DAS-050, será devida a percepção da gratificação de tempo integral ou de dedicação exclusiva quando convocado para prestação de regime especial de trabalho, obedecidos os seguintes critérios:

I - tempo integral: até 50% (cinqüenta por cento) do vencimento base do cargo, com carga horário mínimo de 2 (duas) horas, além da jornada normal de trabalho diária;

II - dedicação exclusiva: até 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo".





CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

Parágrafo único. A concessão de gratificação por tempo integral ou dedicação exclusiva será realizada por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos consignados nas dotações próprias do Orçamento Programa Anual da Câmara Municipal de Óbidos para o exercício de 2007.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", em 12 de março de 2007.


Vereadora ROSANGELA MARIA DE ARAÚJO MOTA
-Presidenta da CMO-


Vereador RAIMUNDO PINTO RIBEIRO IRMÃO
-Vice-presidente da CMO-


Vereador RENILDO CERDEIRA DE VASCONCELOS
-1º Secretário-


Vereador BASÍLIO DOS SANTOS OLIVEIRA
-2º Secretário.



Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 348 – Centro - Fone-Fax: (093) 3547-1681

CEP: 68250-000

Óbidos – Pará